LEI Nº 21/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

05	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
05.001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
05.001.20.601.0034.1.042	CONVENIO PRODESA CONTRATO 0278526-17
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes (Fonte Convênios 31768 Convênio PRODESA Contrato 0278526-17)R$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 100.000,00	

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação da Receita Orçamentária 2471.99.99.05.00 Convenio PRODESA e de 1325.01.99.12.00 Rendimentos de Aplicações Financeiras Prodesa:

1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
1325.01.99.12.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras Prodesa (Fonte Convênios 31768 Convênio PRODESA Contrato 0278526-17) R$ 2.500,00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2471.99.99.05.00	Convenio Prodesa (Fonte Convênios 31768 Convênio PRODESA Contrato 0278526-17)....R$ 97.500,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSOR$ 100.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 17 de Março de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – DA LEI Nº 21/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

PROGRAMA: Programa do PRODESA Contrato de Repasse 0278526-17

OBJETIVOS: Aquisição de Patrulha mecanizada e equipamentos com recursos financeiros do Convênio Prodesa e Contrapartida do Município de Fênix..

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Aquisição de Patrulha Mecanizada com recursos financeiros do Município e de Convênio Prodesa Contrato de Repasse 0278526-17. Função 20 – Agricultura Projeto 1.042-CONVENIO PRODESA CONTRATO 0278526-17	Equipamento	P	Unid.	1	2009	105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº 21/2009

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

PROGRAMA: Programa do PRODESA Contrato de Repasse 0278526-17

OBJETIVOS: Aquisição de Patrulha mecanizada e equipamentos com recursos financeiros do Convênio Prodesa e Contrapartida do Município de Fênix..

Descrição da Ação Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Aquisição de Patrulha Mecanizada com recursos financeiros do Município e de Convênio Prodesa Contrato de Repasse 0278526-17. Função 20 – Agricultura Projeto 1.042-CONVENIO PRODESA CONTRATO 0278526-17	Equipamento	P	Unid.	1	2009	105.000,00